

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 19 de dezembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Ana Paula Comini Sinatura Asturiano. O referido é verdade. Nada mais. Eu, MARGARETH DE OLIVEIRA RENZI, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1012335-93.2018.8.26.0037

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: Oscar de Jesus Vidotto
Executado: Alex Sandro Gomes Soares

Vistos.

Ante a manifestação do exequente de fls. 60 e do Representante do Ministério Público (fls.79), nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** que **Oscar de Jesus Vidotto** promove contra **Alex Sandro Gomes Soares**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Deverá a exequente proceder o cancelamento da averbação de fls.49/52 nos termos do artigo 828, § 3º "ultima parte" do Código do Processo Civil.

Ante o retro certificado, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 128,50, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se

os autos.

P.I.

Araraguara, 19 de dezembro de 2018.

Ana Paula Comini Sinatura Asturiano

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)